



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
MINAS GERAIS

Av. Queiroz Júnior, 635 - Cx. Postal, 5 - CEP 35450-000 - Fone 561-1500 - Fax 561-1142

LEI Nº 1794

Denomina salas da Casa de Cultura

Maestro Dungas

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada sala de ensaios Tertuliano Silva.

Art. 2º - Fica denominada sala de multi-meios Fabiano Galo.

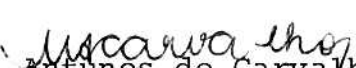
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de novembro de 1993.

  
Geraldo Magno de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

  
Vânia Antunes de Carvalho

CHEFE DE GABINETE